



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.552/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cobrir despesa com a reforma da Cadeia Publica Municipal da cidade de Alto Araguaia

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

02	- GABINETE DO PREFEITO
01	- Gabinete do Prefeito.
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3390.30.00	- Material de Consumo.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 18 de novembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal